

INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA/ PAISAGÍSTICA (25.00)

Códigos (25.01- 25.02- 25.03- 25.04- 25.05- 25.06- 25.07 -25.08 -25.09)

Tipo: Licença Ambiental Única - LAU

Autoriza a localização, instalação e operação.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. REQUERIMENTO PADRÃO DA AMANO* - devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa.
2. DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO *
 - 2.1 Para Pessoa Física: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação com foto (RG, CNH, OAB, CREA, etc).

OBS: Se o interessado for produtor rural, deve apresentar documento que comprove esta qualidade.
 - 2.2 Para Pessoa Jurídica: Cópia da Identificação de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado; Cópia do Contrato Social acompanhado do último aditivo bem como o aditivo que nomeia o administrador da empresa (caso tenha havido mudança) ou Cópia do Estatuto Social acompanhado da ATA da Assembleia que nomeia o administrador da empresa ou Cópia do Requerimento de empresário individual.

OBS.: Para as empresas que procederam com a mudança da Razão Social, apresentar cópia do aditivo referente à mudança;
 - 2.3 Para entes/órgão públicos: apresentar comprovante de inscrição no CNPJ atualizado; portaria de nomeação do(s) dirigente(s) do órgão ou ata de posse; documento de identificação do(s) dirigente(s); lei de criação do órgão atualizada.
3. COMPROVANTE DE ENDEREÇO* - expedido nos últimos 60 dias (contas de água, luz ou telefone em nome do interessado, entre outros, com exceção de faturas de cartão de crédito).
 - 3.1. Em caso de Pessoa Jurídica apresentar Comprovante de Endereço do Proprietário(s), Diretor(es) e/ou representante legalmente constituído.
4. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL*- matrícula do imóvel ou certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, em nome do requerente (expedida em até 90 dias da data do requerimento da licença e autenticada). Caso o requerente não seja o titular da propriedade, apresentar também a autorização do proprietário para utilização do imóvel ou contrato de arrendamento ou contrato de locação ou escritura/contrato de compra e venda entre outros; ou Certidão Negativa de inexistência de registro/matricula do imóvel acompanhada de documentos comprobatórios da posse do imóvel;
5. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) - para empreendimentos localizados em imóveis rurais, apresentar cópia do recibo de inscrição.
6. PLANTA GEORREFERENCIADA* – em coordenadas UTM – DATUM SIRGAS 2000 em formato KML ou KMZ, da poligonal do imóvel, informando limites e área do terreno, de acordo com os dados contidos no documento de registro do imóvel; localizando onde será implantado o empreendimento, atividade ou área de interferência, área do desmatamento (quando for o caso), área destinada à Reserva Legal, estruturas internas existentes e/ou projetadas, recursos naturais e/ou artificiais existentes (cursos d'água, açudes e barreiros),

bacia hidrográfica e as áreas de preservação permanente, além de indicar quando o empreendimento estiver inserido em áreas especiais (Unidades de Conservação, terras indígenas, entre outros). Acompanhada da sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

7. PROJETO ARQUITETÔNICO* - acompanhado de responsabilidade técnica (ART/RRT) e Memorial Descritivo, composto por, no mínimo, os seguintes elementos: a) quadro geral de áreas (área de todas as edificações, área construída total); b) projeção de todas as edificações; c) locação dos sistemas de tratamento de efluentes; d) locação das fontes de abastecimento de água do empreendimento (poço/cacimba/açude). Indicar a nomenclatura dos ambientes internos.
8. PROJETO HIDROSSANITÁRIO* - projeto das instalações hidrossanitárias, elaborado de acordo com as diretrizes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, acompanhado do memorial descritivo e de cálculo e, ainda, do teste de absorção do solo e indicação do nível do lençol freático, assinado e acompanhado da ART.
9. MEMORIAL DESCRITIVO *- contendo: descrição geral da área do empreendimento e seu entorno, atividades a serem desenvolvidas, objetivo, localização, acessos, processo construtivo, equipamentos, material utilizado, gerenciamento e destinação dos resíduos e efluentes líquidos da atividade proposta, informações sobre emissões atmosféricas e sonoras e outros aspectos relevantes.
10. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - Quando empreendimento se localizar em terrenos que apresentem desníveis em sua topografia (serras úmidas, zona costeira, etc.);
11. CNPJ e a FIC ATUALIZADOS – para microempresas (ME) e os microempreendedores individuais (MEI) (Os mesmos são isentos do pagamento da Taxa da licença).
12. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA* de Licenciamento Ambiental conforme DAM entregue.
13. PUBLICAÇÃO* - em Jornal de circulação local, conforme modelo padrão disponibilizado.
OBS: Caso o requerente opte pela publicação no portal da Amano não precisará de nenhum documento, bastando apenas pagar o DAM gerado.

*Documentos obrigatórios

OBSERVAÇÃO

Durante a análise do processo, poderão ser solicitadas outras informações e/ou estudos específicos, caso o setor técnico julgue necessário.